



**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**  
Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova Contribuinte N.º 501121030

## **EDITAL N.º 11 / 2020**

### **Prorrogação de prazo de pagamento**

---Eng.º ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:-----

--- TORNA PÚBLICO, que foi deliberado em reunião ordinária do Órgão do Executivo Camarário, de 27 de março de 2020, adotar a seguinte medida.-----

--- Considerando que:-----

----- o atual surto de COVID-19 levou a que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarasse, a esse propósito, a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19 e que, em 11 de março de 2020, considerou a COVID-19 como uma pandemia;-----

----- a situação epidemiológica a nível mundial tem vindo a aumentar os casos de infeção em Portugal, com o alargamento progressivo da sua expressão geográfica;-----

----- o COVID-19 pode vir a ter um impacto significativo no âmbito social e sobre a atividade económica do Concelho de Idanha-a-Nova, podendo as famílias e empresas confrontar-se com dificuldades no cumprimento das suas obrigações, justificado pela impossibilidade de continuação da sua atividade profissional em virtude das medidas legais em vigor;-----

----- a prossecução da missão de serviço público legalmente cometida às autarquias constitui o seu principal objetivo, com vista à satisfação das necessidades das comunidades locais e que constituem atribuições do Município de Idanha-a-Nova, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com relevância nos domínios da ação social, da proteção civil e da promoção do desenvolvimento;-----

----- é importante implementar medidas de apoio mitigadoras das consequências sociais e económicas do presente surto, tornando-se vital que as populações, sejam apoiadas neste momento crítico e relevante para o nosso futuro coletivo;-----

--- É concedido uma prorrogação de prazo de pagamento até ao dia 30 de setembro de 2020, sem juros, nos seguintes termos:-----

----- Faturas de fornecimento de água, de saneamento e de recolha de resíduos sólidos emitidas nos meses de março, abril e maio de 2020;-----  
----- Faturas relativas aos arrendamentos emitidas nos meses de março, abril e maio de 2020;-----  
---- Faturas relativas a reembolso de despesas efetuadas com pagamentos de eletricidade emitidas nos meses de março, abril e maio de 2020;-----  
----- Faturas relativas à utilização das câmaras frigoríficas do Centro Logístico e Agroalimentar do Ladoeiro emitidas nos meses de março, abril e maio de 2020;-----  
----- Acordos de Assunção de Dívida – Título Executivo Extrajudicial- no âmbito dos arrendamentos, com pagamentos previstos aos meses de março, abril e maio de 2020;-----

Idanha-a-Nova, 27/03/2020

**O Presidente da Câmara**



**(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)**

